



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente Lei/Ato administrativo no quadro de publicações da Prefeitura em 23/12/22 e que procedi a retirada no dia 09/01/2022

Servidor(a)

DECRETO Nº. 6.868, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos da Lei Municipal nº 6.361 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.361 de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 84.567,46 (oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) com a seguinte classificação:

Órgão:	06 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Unidade	0601 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	0121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa:	0110 GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PODER EXECUTIVO
Ação:	2,008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Elemento:	319011000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Valor:	R\$ 4.288,08
Fonte de recurso:	0001 LIVRE

TABELA 1

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Unidade	0802 SETOR DE PEDAGOGIA
Função:	12 EDUCAÇÃO
Subfunção:	0365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0200 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação:	2,045 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 30,00
Fonte de recurso:	0020 MDE

TABELA 2

Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade	0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 SAÚDE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Subfunção:	0301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0460 ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação:	2,102 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Elemento:	319004000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Valor:	R\$ 20.000,00
Fonte de recurso:	0040 ASPS
Elemento:	319094000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Valor:	R\$ 79.249,38
Fonte de recurso:	0040 ASPS

TABELA 3

Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA
Unidade	1003 UNIDADES SUBORDINADAS
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0240 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Ação:	2,125 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Elemento:	319016000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Valor:	R\$ 1.000,00
Fonte de recurso:	0001 LIVRE

TABELA 4

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto:

I. Pelas reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08 0802 12 0365 0200 2,045 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – RV 0020 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE	R\$ 30,00
---	-----------

TABELA 1

09 0901 10 0122 0450 2,097 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RV 0040 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 49.548,29
--	---------------

TABELA 2

09 0901 10 0122 0450 2,097 319011000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – RV 0040 - SECRETARIA	R\$ 29.701,09
--	---------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

MUNICIPAL DA SAÚDE	
--------------------	--

TABELA 3

11 1102 15 0452 0320 2,080 319011000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – RV 0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, OBRAS E VIAÇÃO	R\$ 5.288,08
--	--------------

TABELA 4

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2022.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Catia Simone Porto Py Budel
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento